ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.942 DE 27 DE OUTUBRO DE 1.983

Faculta o ponto em todas as repartições municipais no dia 28 de outubro de 1.983.

O Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES, Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XVII, do Art. 185 da Constituição do Estado de Rondônia, e,

CONSIDERANDO ser o dia 28 de outubro consagrado aos Funcionários Públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica facultado o ponto nas repartições municipais deste Município no dia 28 de outubro de 1.983.

Parágrafo Único - Excetuam-se da faculdade a que se refere este Decreto os servidores encarregados da limpeza pública, bem como os que prestam serviço de Pronto Socorro médico.

Art. 2º - Este Decreto vigerá, exclusivamente, no dia 28 de outubro de 1983.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário de Planejamento

- HAMILTON GUILHERME DE REZENDE ALT -
Sub-Procurador Geral